

1855

11

Juízes dos Orphãos da Villa de San Joú na
Segunda Comarca da Provincia de Santa Escr.
Catharina. - - - - - Camara

Auto de proba do Casal da falecida Sinh
rinha Rosa de fureu Cabera de Casal de
marido Manoel Jacintho da Silva

Anno do Nascimento de Christo Jesus
Christo de mil oitocentos e cincoenta e cin
co e nove dias do mde Novembro do dito
anno, nesta Villa de San Joú na Segunda
Comarca da Provincia de Santa Catharina,
em um Cartorio publico e de direito comor
do cummutes a ella juntos, que adiante se
segue, com hum despacho nam e mape
fido, pela qual pedio supplicante Manoel
Jacintho da Silva para prestar ante a po
tradespoucas bens de seu Casal por fatis
to e de sua mulher Sinhriinha Rosa, para
contar fap e de auctorização. Eu Francisco
Marin d'Alvira Camara, Escrivão dos or
phãos que a escrevi

Handwritten text at the top of the page, likely a header or title, written in cursive script.

Handwritten text block in the upper middle section of the page.

Main body of handwritten text, consisting of approximately 12 lines of cursive script.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or a closing note.

Diz Manuel Jacinto da Silva Mourão na
Fuz^a da Amada de Britos, que felle com o seu m.
Sinhorinha Rosa, deixando felle menor, ficando abso-
na parte dos poucos bens que possuía, cumpre Ego dar
a partilha por este juízo, porém sendo tão insignificante
uns bens, e não podendo por ego chegar para a custear
as despesas do inventário como tudo se mostra pelo
Documento junto; vem por ego implorar V. Ex.^a de
Vigne mandar arrolhar com isto, e levar ante de
protesto, atendendo que o sup.^t tem em seu poder
aos m.^s seus filhos, aguem sustento e lha isto dando
a mesaria educacão, tanto quanto he possível
pelos seus circums tanceias.

A laudação de
modo juramento P.M.A. divina em
para debaixo d'elê quem jurando se lhe tomou sua
discrever o Suppl.^{te}. Velar nas formas de direito
bens do seu caval., sob pena de desagra. e se tornar a auto suplicante, jul-
gar, proce. de. de. se p. quem // O P.M.A.
de sorte probadas, como está determi-
nada em juizo Prozo de Chy. Pinô sobre vermen
vimento de correição Manuel do Nascer Namo
pelos confins da cidade,
declarando o Suppl.^{te}. no termo os nomes lucidantes
dos herdeiros da don. caval. D. José G. de Nodun
bro de 1855.

John F. Johnson

Dear Sir,
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the matter of the
estate of the late John F. Johnson, deceased. I am sorry to hear of the loss of your friend and associate.
I have been unable to find the will of the deceased, but I have been informed that it is in the possession of
the executor of the estate. I will endeavor to obtain a copy of the will and forward it to you as soon as possible.
I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
John F. Johnson

No.

1607.

Nº 7. Mont.
Por Ciento + suenta mis. De a San
Jose 27 de Octubre de 1856
arrigor.
J. J.

Attesto, e faze certo, que Manoel Jacinto da Silva, viuvo he ho-
meo fido, e que ainda possuindo alguns poucos terrenos,
estes por pedrões, e estacas, não podem ajudar na lavoura:
he verdade o referido, que comprô a Liberdade de São
Paulo, e f.ª inteiramente perdida, a propal, affirmando in fide
Parochia. Foy. de N. Sr. do Rosario da Encarnação de Vir-
to 23 de Set. de 1855

455
Vigne Vignette Terr. d'az. & L. d'az.

É verdade todo o referido na attenção a cima
exarada pelo R.º Legado, reportando-se a ou-
tra a como propria.

Encomenda do Dile. 24 de Outubro de 1855.

De Schiedelgade

Don Jorge de Pitmanville

Handwritten text at the top of the page, including a signature and date.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script.

Lower section of handwritten text, appearing as a separate paragraph or entry.

1600.

22

1055

10/10/10

To Mr. Carr

ore dia
circos
adegu
Marin
lacs, Dou
entser
Cubra
indoor
io do Em
Mo, por
tas Ev
sobrins
com ay
or oser
amut n
tments
estados
ojovau
bens q
her Sim
ras de
tentes
anfas
com

[illegible]



Ignacio José da Silva

Doutor
do Juiz
João Pereira

Nihil

Atuação ————— 300
Auto e juramento ————— 2000
Réis ————— 2300

Villa de S. José 9 de Novembro de 1855.

Vto em Corr. de 1856.

[Signature]

Proveniente — Nas casas, em que por amor da uni-
guirancia dos bens se deva dispensar o inventario,
como ficou provido na ultima Commissão, em o termo
das declarações respectivas feitas pelo cabeça de casal ou
por quem seger na posse dos poucos bens, o Juiz,
dispensando o inventario a vista dessas declarações, jus-
tificadas e sob juramento, e nomeando em todo o
caso Tutor aos menores, quando o não tenham, obli-
gará ao que ficar na posse dos bens, não obstante
a dispensa de inventario e partilha, a guardar-lhe
para proveito common de todos os interessados, e
expressamente prohibirá a venda ou escambio
dos mesmos bens sem licença do Juiz. — Esta declara-
ção se acrescentará ao que menciona o termo em
frente, em virtude da recommendação do proveniente
na ultima Commissão. S. José 4 de julho de
1856. João José de Souza Pinto

Proveniente

Por vinte e seis de julho de mil oitocentos e cin-
ta e seis, em audiência do eminente do Cor,
por o Doutor João de Souza da Camara, se pro-
hibiu o Proveniente de que. Em D. João de Souza
na lictura, assinado e assinado.

Cum pro. de. S. José 3 de julho de 1856.

[Signature]

1836
 1837
 1838
 1839
 1840

1841
 1842
 1843
 1844
 1845

1846
 1847
 1848
 1849
 1850

1851
 1852
 1853
 1854
 1855

1856
 1857
 1858
 1859
 1860
 1861
 1862
 1863
 1864
 1865
 1866
 1867
 1868
 1869
 1870
 1871
 1872
 1873
 1874
 1875
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900

1901
 1902
 1903
 1904
 1905
 1906
 1907
 1908
 1909
 1910
 1911
 1912
 1913
 1914
 1915
 1916
 1917
 1918
 1919
 1920
 1921
 1922
 1923
 1924
 1925
 1926
 1927
 1928
 1929
 1930
 1931
 1932
 1933
 1934
 1935
 1936
 1937
 1938
 1939
 1940
 1941
 1942
 1943
 1944
 1945
 1946
 1947
 1948
 1949
 1950
 1951
 1952
 1953
 1954
 1955
 1956
 1957
 1958
 1959
 1960
 1961
 1962
 1963
 1964
 1965
 1966
 1967
 1968
 1969
 1970
 1971
 1972
 1973
 1974
 1975
 1976
 1977
 1978
 1979
 1980
 1981
 1982
 1983
 1984
 1985
 1986
 1987
 1988
 1989
 1990
 1991
 1992
 1993
 1994
 1995
 1996
 1997
 1998
 1999
 2000

Dear Sir

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst.

and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration.

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,

J. H. [Signature]

Enclosed

is a copy of the report of the committee on the subject of the proposed amendment to the constitution of the State, which I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration.

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,











